



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N.º 146, DE 20 DE MAIO DE 2002.

“ Autoriza o Executivo Municipal a doar à Empresa Claudineia Celia Braga-ME-, lote do Distrito Industrial.”

Faço saber que a Câmara Municipal de São José da Barra/MG aprovou e eu, João Alves Passos, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar à empresa Claudineia Celia Braga-ME -, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.908.237/0001-26, e no Estado de Minas Gerais sob nº 847.165.7160093, estabelecida à Av. Padre Salim, nº 630, Centro, neste município, o lote nº 03, da Quadra “A”, localizado à rua Um, no Distrito Industrial da sede do Município.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

São José da Barra/MG, em 20 de maio de 2002.


João Alves Passos
Prefeito Municipal